



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 17/89, DE 17 DE SETEMBRO DE 1989.

Revogada a Lei nº 28/84 de 21 de maio de 1984 e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará.


Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, revogada a Lei nº 28/84 de 21 de maio de 1984.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aos 17 dias do mês de agosto de 1989.


Francisco de Assis de Souza
1º Secretário.


Onofre Batista dos Santos
Presidente.

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.
Barro-Ce., 17 de agosto de 1989.


Aurílio Cardoso de Lima.
Prefeito-Municipal.